



ESTADO DE GOIÁS FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL CONSELHO FISCAL

ATA DA 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um. nesta cidade de Goiânia, às oito horas, conforme prévia convocação, de forma virtual, reuniu-se ordinariamente, o Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central (PREVCOM-BrC). Presentes a conselheira titular e Presidente, Sra. Bruna Coelho Carvalho, os membros titulares Sr. Cássio Oliveira Camilo, Sr. Marcelo Borges dos Santos e Sr. Pedro Henrique de Souza Rocha. Na reunião foram tratados os seguintes assuntos: 1. Finalização do Relatório de Controles Internos do 2º semestre de 2020; 2. Análise do balancete; 3. Outros assuntos. A Presidente do Conselho, Sra. Bruna Coelho Carvalho, iniciou a reunião agradecendo a presenca de todos os membros. Logo em seguida, em relação ao Relatório de Controles Internos do 2º semestre de 2020, o Sr. Marcelo informou que estava aguardando a publicação, pela PREVCOM-BrC, da ata da 63º Reunião do Comitê de Investimento, que estabelece o último critério do Comitê; e o Sr. Murilo o havia informado sobre o atraso na publicação das atas, mas avisou, na data de ontem, que fizeram essa publicação; e, agora, ele dará continuidade ao relatório. Acordou que entregará sua parte na semana que vem, para, então, o Sr. Pedro finalizá-lo. Em que pese o planejamento para a entrega do relatório ter sido adiado, devido a ausência de algumas informações por parte da PREVCOM-BrC e, também, por própria repactuação interna dos membros do Conselho, a entrega do referido relatório foi replanejada para a próxima reunião do Conselho, que ficou ajustada para o início do mês de maio (dia 12/05), antes da posse dos novos membros do Conselho Fiscal, que provavelmente ocorrerá no dia 28 de maio. A Sra. Bruna perguntou a respeito das reuniões do grupo de trabalho sobre a transferência da PREVCOM-BrC e o Sr. Marcelo respondeu que finalizaram todas as apresentações com as entidades de previdência e, semana que vem, vai dar início à discussão do termo de referência; lembrou, também, que estão guerendo agregar as prefeituras. O Sr. Pedro perguntou se existe algum estudo em relação à estrutura remuneratória dos municípios, pois, a princípio, a maioria dos servidores deve ganhar abaixo do teto do INSS. O Sr. Marcelo concordou com seu posicionamento e informou que tem um estudo e que realmente são poucos servidores, mas alguns municípios têm esse pessoal, porém são pessoas que estão há mais tempo no serviço público e, provavelmente, poucos vão aderir. O Sr. Pedro lembrou, também, que a PREVCOM-BrC está contratando uma consultoria especializada para auxiliar na transferência, pois é algo novo, que ainda não ocorreu agui no Brasil. Outra questão levantada foi sobre o benefício especial, e o Sr. Marcelo informou que ainda estão falando que está em fase de estudo; e ponderou que sem benefício especial não há o que se discutir sobre migração de pessoal, principalmente dos mais antigos. Passando para a análise do balancete dos meses de janeiro e fevereiro, que foi encaminhado a este Conselho

no dia 13/04/2021, na "receita de subvenção financeira" há uma variação nos valores: R\$156.017,04 no mês de janeiro; e R\$261.745,49 no mês de fevereiro. Enquanto, na proposta orçamentária para o ano de 2021 (Ata da 49ª Reunião do Conselho Deliberativo), o valor mensal está de R\$131.406,00. Em consulta realizada no Portal da Transparência, o Sr. Pedro informou que o repasse foi no valor de R\$131.406,00, e já foram repassados quatro meses (janeiro, fevereiro, marco e abril). Assim, há uma divergência de informações consignadas no documento "Resumo Balancete" e as informações constantes do Portal da Transparência. Outro alerta foi em relação à "receita de subvenção dos servidores cedidos" consignadas no documento "Resumo Balancete"; no mês de janeiro, o valor foi de R\$24.258,90, já no mês de fevereiro, o valor foi de R\$163.092.60, havendo uma diferenca muito grande de valores. Além disso, esses valores também estão bem divergentes daqueles da proposta orçamentária para o ano de 2021 (R\$84.626,00 no mês de janeiro e R\$107.146,00 no mês de fevereiro). O Sr. Pedro informou que essa diferença de valores entre os meses de janeiro e fevereiro pode estar relacionada a algum atraso nos atos de cessão de servidores para PREVCOM-BrC. Outra dúvida que surgiu foi o gasto com a despesa "viagens e estadias". Todas essas dúvidas levantadas pelo Conselho serão levadas a conhecimento da PREVCOM-BrC. Em relação ao Patrimônio Líquido do PGA houve certo restabelecimento no valor. Já, no balancete do PGS, o resultado das aplicações está negativo, com prejuízo de -R\$7.768,10 no mês de janeiro e de -R\$57.041,90, no mês de fevereiro. O Sr. Marcelo informou que esse cenário dos investimentos pode ser devido à curva de juros, uma vez que o PGS possui uma aplicação mais de longo prazo. Um alerta para o fechamento dos investimentos do ano de 2020 abaixo da meta. Outro ponto levantado foi a ausência de publicação dos documentos "Relatório de Investimentos" e "Informes de Investimentos" no site da PREVCOM-BrC, do ano de 2021; apenas consta publicado o informe do mês de janeiro. Este ponto será questionado à PREVCOM-BrC e este Conselho recomenda atenção da Fundação na parte de controles interno e transparência dos seus atos, demanda já levantada e reiterada em outras atas. As nove horas e trinta minutos, não havendo nada mais a ser tratado na reunião, eu, Bruna Coelho Carvalho, Presidente do Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar do Brasil do Central, declarei encerrados os trabalhos. E, para constar, como secretária desta reunião, lavrei e subscrevo esta Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos conselheiros presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CASSIO OLIVEIRA CAMILO**, **Conselheiro** (a), em 12/05/2021, às 08:07, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA COELHO CARVALHO**, **Conselheiro** (a), em 12/05/2021, às 09:57, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE DE SOUZA ROCHA**, **Conselheiro** (a), em 12/05/2021, às 13:54, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por MARCELO BORGES DOS SANTOS, Conselheiro (a), em 12/05/2021, às 23:29, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador
000020488475 e o código CRC 79DF808B.

CONSELHO FISCAL

AVENIDA PRIMEIRA RADIAL Nº 586 - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - CEP 74820-300 - GOIANIA - GO 0- BLOCO 4, 5° ANDAR, SALA 13 (62)3201-6011



Referência: Processo nº 202015844000070

SEI 000020488475